



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 098, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a administração e utilização dos veículos e motoristas da Presidência, Conselho Diretor e Gabinete da Presidência.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o controle dos veículos que servem às atividades da Presidência, Conselho Diretor e Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a gestão, coordenação e utilização dos veículos e dos motoristas que atendem à Presidência, o Conselho Diretor e ao Gabinete da Presidência retornarão à competência do fiscal do contrato firmado entre o Confea e a empresa prestadora dos serviços e ao Setor de Logística;

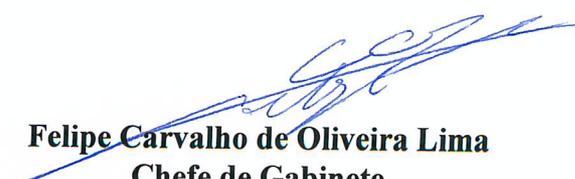
Art. 2º. Determinar que sejam disponibilizados dois veículos executivos e dois motoristas para atendimento às demandas da Presidência, do Conselho Diretor e ao Gabinete da Presidência;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Revoga-se a Portaria AD-Nº 135, de 26 de fevereiro de 2015;

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de abril de 2017.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

